



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 5.012 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.004, de 17 de janeiro de 2022.

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.004, de 17 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa e Amor São João Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 22.486.261/0001-04, sediada na Rua Aladir de Melo, 400, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu/RJ – CEP 26.011.360.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01501/2022

#### DECRETO Nº 12.643 DE 10 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa. **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO       |                          |       |    |               |      |       |  |              |
|--------------|--------------------------|-------|----|---------------|------|-------|--|--------------|
| Org.         | Cargo a ser transformado | Simb. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI   | Simb. | Função                                   | Org          |
| PROCURADORIA | Coordenador Cível da PCP | CD    | 1  | TRANSFORMAÇÃO | 2004 | FG I  | Auxiliar de Corregedoria                 | PROCURADORIA |
|              |                          |       |    |               | 2005 | FG I  | Chefia de Setor                          |              |
|              |                          |       |    |               | 2006 | FG I  | Chefia de Setor                          |              |
|              |                          |       |    |               | 2007 | FG I  | Chefia de Setor                          |              |
|              |                          |       |    |               | 2008 | FG I  | Auxiliar do Departamento da Dívida Ativa |              |
|              |                          |       |    |               | 2009 | FG I  | Auxiliar do Departamento da Dívida Ativa |              |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01502/2022

#### DECRETO N.º 12.644 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da **Semug** na forma deste Decreto.

Art.2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO |                             |       |      |               |      |        |                            |       |
|--------|-----------------------------|-------|------|---------------|------|--------|----------------------------|-------|
| Org    | Cargo a ser transformado    | Simb. | CI   | TRANSFORMAÇÃO | CI   | Simb.  | Cargo e Função             | Org   |
| SEMUG  | Assessor Técnico de Governo | DAS I | 1315 | TRANSFORMAÇÃO | 2001 | CD     | Coordenador Administrativo | SEMUG |
|        |                             |       |      |               | 2002 | DAS IV | Assessor ee Governo        |       |
|        |                             |       |      |               | 2003 | FG III | Chefe de Seção             |       |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01503/2022

#### DECRETO N.º 12.645 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o disposto nos artigos 1º, 5º e 6º, da Lei Municipal n.º 4.240 de 14 de janeiro de 2013; **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos autorizados pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 4.240/2013, os valores dos incisos I e II do art. 1º do referido diploma legal ficam atualizados para, respectivamente, R\$ 681,62 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 2.378,82 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 12.198 de 21 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01504/2022

#### PORTARIA N.º 90 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria N.º 89/2022, publicada no D.O.E. em 10/03/2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01505/2022